



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 101/91

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Des. PEDRO SOARES CORREIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARBITRAR, nos termos do parágrafo único, artigo 12 da Lei nº 2.892, de 30.11.1956, pelo período de 06 (seis) meses alternados e a partir de 1º do corrente mes, a Gratificação no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) aos servidores requisitados que se encontram prestando serviços junto à Justiça Eleitoral (no Setor de Digitação), abaixo relacionados:

- + 1. HELENA DA SILVA NERY - 134
- + 2. LUZIA ROSELI PEREIRA DE SOUZA 136
- + 3. ELIANE SOUZA LOPES L.
- + 4. LEONICE ALEIXO SANTOS LEMES e 126A
- + 5. WALDIR DE BESSA MENDES. 126

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1991.

Des. PEDRO SOARES CORREIA.

Presidente do TRE/GO.